

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.109, DE 2004

(Apensos os PDCs 1.142/2004, 1.351/2004, e 2.075/2005)

Altera o *caput* e revoga o § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, para vedar o pagamento de ajuda de custo ao parlamentar durante a sessão legislativa extraordinária.

O Congresso Nacional decreta:

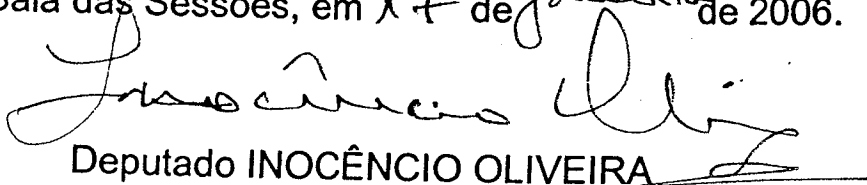
Art. 1º O *caput* do art. 3º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o § 1º:

“Art. 3º É devida ao parlamentar, no início e no final previsto para a sessão legislativa ordinária, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração, ficando vedado o seu pagamento na sessão legislativa extraordinária.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2006.


Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Relator